



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria de Planejamento
Rua José Antônio Picoral, nº 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95560-000
Fone/Fax: (51) 3626-9150 – ramal 228 – e-mail: gestaodeconvenios@torres.rs.gov.br

PORTARIA INAUGURAL Nº. 01 /2023

O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de TORRES/RS, nos termos da Lei Nacional n. 13.465, de 2017, DETERMINA a instauração do procedimento administrativo de regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado NÚCLEO CURTUME, adotando-se as seguintes providências:

- I. Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle a este P.A.R.;
- II. Comunicação aos respectivos setores e Secretaria Municipal pertinentes ao processo:
 1. delimitar o núcleo urbano;
 2. confirmar sua informalidade e consolidação;
 3. realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de Reurb;
 4. realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
 5. realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

Impreterivelmente, em até 15 dias, os setores que acharem pertinente alguma adequação retornem os autos para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em Torres aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Cezar Nascimento dos Santos

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária